

REGULAMENTO
DESFILE CÍVICO DE 07 DE SETEMBRO DE 2019

- 1 – Fica proibido desfilar com a bandeira nacional.*
- 2 – Os escoteiros vinculados à UEB-PE desfilarão com as bandeiras da Região Escoteira e da Organização Mundial do Movimento Escoteiro na linha inicial, devendo os coordenadores escolherem os porta bandeiras.
- 3 – Após a primeira linha de bandeiras, **poderá haver** a segunda linha com as bandeiras das Unidades Escoteiras Locais, que deverão chegar ao local já preparadas para o desfile e cada Unidade determinará seu porta bandeira.
- 4 – Havendo a segunda linha de bandeiras, fica a critério exclusivo dos coordenadores nomeados a organização dos jovens.
- 5 – Fica proibida a exposição de cartazes durante a evolução na avenida, podendo qualquer membro exercer seu direito à liberdade de expressão antes ou após a evolução na avenida.
- 6 – Fica sob a responsabilidade de cada Diretoria Local ou Escotistas a verificação dos uniformes para que estejam apresentáveis, conforme P.O.R.
- 7 – A prioridade para compor a formação que desfilará será daqueles que estiverem inscritos no paxtu. Aqueles que se apresentarem sem a devida inscrição, somente serão incluídos caso não se atinja as 100 vagas com os inscritos.
- 8 – Serão disponibilizados pela Diretoria Regional kits de lanche somente para os inscritos no paxtu.

*** Apenas o Colégio Ginásio Pernambucano poderá conduzir a bandeira nacional.**

Recife, 22 de agosto de 2019.



Fábio Gomes da Silva
Diretor Presidente